

VARA ÚNICA – FORO DA COMARCA DE TAQUARITUBA
C220211

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos Executados: **ANTONIO APARECIDO SIMÃO (CPF Nº 045.141.198-65)**, e seu cônjuge, se casado for; bem como da terceira interessada, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CNPJ Nº 00.360.305/0001-04)**.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Diogo da Silva Castro, da Vara Única – Foro da Comarca de Taquarituba, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução Fiscal, ajuizada por **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA (CNPJ Nº 46.634.218/0001-07)**, em face de **ANTONIO APARECIDO SIMÃO (CPF Nº 045.141.198-65)**, nos autos do **Processo nº 1000681-14.2015.8.26.0620**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 19/2021 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir

- 1. Descrição do imóvel:** Um terreno urbano sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Taquarituba, no Loteamento "OURO BRANCO", possuindo a área superficial de duzentos e quarenta (240) metros quadrados, medindo doze (12) metros de frente, para a Avenida Silvano de Paula Bueno; igual medida nos fundos, na divisa de Dr. Erdos da Veiga e outros; por vinte (20) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo pela esquerda com Antonio Marcolino Netto e pela direita com Francisco Rocha ou sucessor.

Localização: Avenida Silvano de Paula Bueno, nº 334, Centro, Taquarituba/SP, CEP: 18740000.

Dados do Imóvel				
Cadastro Imobiliário		00000000294900		
Matrícula Imobiliária nº		087 - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAQUARITUBA		
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
AV.06	29.07.1997	HIPOTECA	-	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AV.08	19.11.2010	INDISPONIBILIDADE	0206600-36.2001.8.15.0047	-
AV.09	19.11.2010	INDISPONIBILIDADE	0206400-29.2001.5.15.0047	-
AV.13	12.03.2013	INDISPONIBILIDADE	72500-13.2002.5.15.0047	-
AV.14	23.04.2014	INDISPONIBILIDADE	0072400-58.2002.5.15.0047	-
AV.15	04.03.2016	PENHORA	0003240-68.2012.4.03.6139	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AV.16	07.12.2016	INDISPONIBILIDADE	0206200-22.2001.5.15.0047	-
AV.17	20.12.2019	PENHORA EXE-QUENDA	1000681-14.2015.8.26.0620	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
AV.18	03.01.2022	INDISPONIBILIDADE	0087200-60.2002.5.15.0025	-

Valor de avaliação: R\$ 250.000,00 (Setembro/2020).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 288.985,47 (Fevereiro/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débitos tributários/exequendo: R\$ 10.116,29 (Outubro/2021).

02 - A 1ª Praça terá início no dia **22 de março de 2022, às 10:00 horas, e se encerrará no dia 25 de março de 2022, às 10:00 horas**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **25 de março de 2022, às 10:00 horas, e se encerrará em 14 de abril de 2022, às 10:00 horas**. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 50% do valor da última avaliação atualizada. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.globoleiloes.com.br), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, bem como mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado na plataforma Globo Leilões (www.globoleiloes.com.br), conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Cássia Negrete Nunes Balbino, matriculada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.151. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.globoleiloes.com.br; (art. 12 e 13 da Resolução nº 236/2016).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).

05 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

06 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária da Leiloeira Oficial, que será enviada após o encerramento do leilão. (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

07 – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor da leiloeira oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizada a leiloeira a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução nº 236/2016).

10 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

11 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail: contato@globoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: www.globoleiloes.com.br/, cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP.

12 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. DIOGO DA SILVA CASTRO
JUIZ DE DIREITO